

4ª Reunião Câmara das Cidades 4.0

25 de novembro de 2021

Legislação: Adequação das normas locais à Lei Geral das Antenas

25 de novembro de 2021

EDITAL 5G - COMPROMISSOS

- Atendimento de todas as cidades com 5G;
- Atendimento das cidades que não possuem 4G;
- Cobertura de rodovias com 4G;
- Projeto Amazônia Integrada e Sustentável;
- Rede privada do Governo Federal;
- Entrega de kit de televisão;
- Conectividade para as escolas.

EDITAL 5G

Dentro das metas e prazos estabelecidos, o atendimento dos compromissos:

poderá se iniciar a partir de municípios cujas legislações e procedimentos administrativos estejam aderentes à Lei nº 13.116/2015
- Lei Geral das Antenas.

LEI GERAL DAS ANTENAS

- Lei n.º 13.116, de 20 de abril de 2015
 - Estações de telecomunicações licenciadas pela Anatel não podem ter instalação impedida por razões relativas à exposição humana a radiação não ionizante (Lei n.º 11.934, de 2009, já estabeleceu tais limites e incumbiu à Anatel a competência de regulamentar e fiscalizar essa matéria)
- Decreto n.º 10.480, de 1º de setembro de 2020
 - Implantação conjunta de infraestrutura (política *dig once*)
 - Direito de Passagem não oneroso
 - Silêncio positivo
 - Infraestrutura de telecomunicações de pequeno porte

DECRETO N.º 10.480/2020

- Silêncio positivo
 - Estabelecimento de prazo de 60 dias para apreciação dos pedidos
 - Autorização tácita
 - Possibilidade de revogação da licença

- Infraestrutura de telecomunicações de pequeno porte
 - Edificação existente
 - Não ampliar altura em mais que 3m ou 10%
 - Volume da Antena de até 30L
 - Demais equipamentos até 300L, não maior que 1 m

ANTENA NOS MUNICÍPIOS

- Visando apoiar prefeitos, vereadores e gestores municipais diante desse desafio, são disponibilizados, no site da Anatel, dados e informações, além de minuta de Projeto de Lei para subsidiar o Poder Executivo e os legisladores locais na atualização do conjunto de normativos sobre o tema:

<https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/infraestrutura/antenas-nos-municipios>

Otto Fernandes Solino

Coordenador-Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos

Departamento de Investimento e Inovação - DEINV
Secretaria de Telecomunicações - SETEL

(61) 2027-6108
otto.solino@mcom.gov.br

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

gov.br/**mcom**



mincomunicações